



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

SÚMULA: Altera o Artigo 119, da Resolução nº 004, de 27 de dezembro de 2002 (Regimento Interno), alterado pela Resolução nº 001/2004 e pela Resolução nº 001/2013.

DATA: 08 de abril de 2014.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que me são conferidas, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Artigo 119, da Resolução nº 004, de 27 de dezembro de 2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 119** – As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 19:00 horas, ressalvando o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

Ver. ELITON ROSENE PABIS

=Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal=